

DOSSIÊ O RECONHECIMENTO DOS BENS CULTURAIS: MÉTODO, INVENTÁRIOS E REPERCUSSÕES NORMATIVAS.

BEATRIZ MUGAYAR KÜHL, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SÃO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL.
Arquiteta e urbanista formada pela FAU-USP, com especialização e mestrado na Katholieke Universiteit Leuven (Bélgica) e doutorado pela FAU-USP. Professora do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da FAU-USP. E-mail: bmk@usp.br.

DOI

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0iesp21p6-13>

O RECONHECIMENTO DOS BENS CULTURAIS: MÉTODO, INVENTÁRIOS E REPERCUSSÕES NORMATIVAS.

BEATRIZ MUGAYAR KÜHL

APRESENTAÇÃO

O presente dossiê, apresentado para este número da Revista CPC, tem origem no seminário O reconhecimento dos bens culturais: método, inventários e repercussões normativas, realizado de 26 a 28 de maio de 2015 pelo Centro de Preservação Cultural da Universidade de São Paulo (CPC-USP), no Centro Universitário Maria Antônia (CEUMA-USP)¹.

O objetivo geral do evento foi o de discutir questões envolvidas no reconhecimento de bens culturais, seu registro e repercussões normativas, de modo inter-relacionado. Não houve a pretensão de exaurir a questão, mas pontuar temas que agora são retomados por alguns dos participantes do seminário, que aprofundam aspectos específicos de suas exposições de modo a evidenciar diversas formas de aproximação ao problema em distintas

1. O comitê científico foi formado por Mônica Junqueira de Camargo, Beatriz Mugayar Kühl (então, respectivamente, diretora e vice-diretora do CPC-USP) e Flavia Brito do Nascimento, da FAU-USP, Sabrina Fontenele (CPC-USP), Simone Scifoni (FFLCH-USP) e Claudia S. Rodrigues de Carvalho (Casa de Rui Barbosa-Minc). A reunião foi financiada pela Fapesp, Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP, e pelo próprio CPC-USP, contando ainda com o apoio do CEUMA, da FAU-USP e do Núcleo de Apoio à Pesquisa São Paulo: Cidade, Espaço e Memória, também da USP.

realidades culturais. Os textos aqui apresentados analisam experiências brasileiras e estrangeiras, centrando a discussão em pesquisas recém-concluídas ou ainda em andamento. A intenção é evidenciar que existem variados modos de tratar essa problemática que não são excludentes: é essencial articular, de maneira fundamentada, as diferentes abordagens vindas de diversos campos do saber, que permitem estabelecer pontes e contraposições.

O conceito de bens culturais abarca um universo em contínua expansão, voltando-se a bens cada vez mais variados de um passado cada vez mais próximo a nós. Da visão de monumentos históricos que predominou nos séculos XVIII e XIX, voltada a bens de excepcional qualidade estética ou associado a fatos históricos considerados de extrema relevância, a atenção paulatinamente passou a voltar-se também para as obras modestas que, com o tempo, adquiriram significação cultural. Os aspectos culturais são entendidos de forma muito abrangente, ou seja, não mais centrados apenas em questões estéticas e históricas – como predominou até o início do século XX –, mas englobando também questões memoriais e simbólicas. No entanto, a esse necessário e até mesmo tardio alargamento daquilo que pode ser considerado bem cultural não tem correspondido, na mesma medida, uma reflexão de método no que diz respeito aos critérios de identificação desses mesmos bens culturais. Esse dossiê pretende, justamente, oferecer contribuições e temas para reflexão futura.

Reconhecer um bem cultural não é procedimento que possa ser naturalizado. O fato de ser bem cultural não é característica imanente ao bem: é atribuição de valor e de significado feita por grupos sociais em um dado momento histórico. Cada presente histórico reconhece seu patrimônio cultural em função das indagações e inquietações que formula em relação ao próprio passado, utilizando os instrumentos de aprofundamento cognitivo de que dispõe no momento do reconhecimento.

De maneira geral, preservamos por razões culturais, entendidas num sentido muito alargado, contemplando aspectos materiais e de conformação (como alterados pelo tempo), documentais, simbólicos e memoriais; por razões científicas, pelo fato de os bens culturais serem portadores de conhecimento em vários campos do saber; e também por razões éticas, intimamente relacionadas às anteriores, por não termos o direito de apagar ou alterar aleatoriamente os traços de gerações passadas e privar o presente e as

gerações futuras da possibilidade de conhecimento de que os bens culturais são portadores e de seu papel simbólico e de suporte da memória coletiva. Desse modo, considerar ou não algo como de interesse para a preservação é uma atribuição de valor que deve ser feita a partir de método consistente.

Uma das principais preocupações que motivaram a organização do evento e, agora, a estruturação deste dossiê, foi a constatação de que ao se mencionar a realização de inventários ou catálogos de bens culturais, a discussão acaba por ser limitada ao tipo de ficha e aos dados que devem constar nela. Isso se tornou ainda mais evidente em tempos recentes, em que o uso de tecnologias digitais gerou outra abordagem para o gerenciamento dos dados e para o registro e documentação. As ferramentas digitais permitem que no sistema de inventário e catalogação sejam colocados documentos de natureza heterogênea (fotografias, reprodução de documentos de cartório, levantamentos etc.), vindos de vários âmbitos disciplinares e, ademais, possibilita uma atualização mais fácil e contínua, podendo registrar o estado dos bens em diversas fases num mesmo sistema informático, a exemplo do Architectural Recovery Knowledge Information System (ARKIS).

Mesmo devendo sempre problematizar o que se deve colocar num sistema de inventário, é preciso reconhecer devidamente que os métodos de catalogação e inventário têm uma enorme relevância em si e tampouco são procedimentos óbvios. Por isso, neste dossiê estão presentes duas experiências que, no seminário, foram ainda contrapostas à louvável iniciativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG), apresentada por José Rodrigues Cavalcanti Neto. Nosso sistema de catalogação pôde ser cotejado com dois sistemas de excelência, com larga experiência acumulada, que procuraram explorar os critérios de registro e as implicações de acautelamento nos casos da Itália e Portugal. Esses casos são analisados neste dossiê, respectivamente, por Antonella Negri² (Istituto Centrale per il Catalogo e la Documentazione, Ministero dei beni e delle attività

2. Cabe um especial agradecimento a Simona Salvo, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Sapienza, Roma, com quem a FAU-USP tem acordo de cooperação há muitos anos, e a Laura Moro, diretora do Istituto Centrale per il Catalogo e la Documentazione, que proporcionaram o contato e possibilitaram a participação de Antonella Negri no evento.

culturali e del turismo, Itália) e Ana Paula Noé da Silva³ (Sistema de Informação para o Patrimônio Arquitetônico – SIPA, da Direção-Geral do Patrimônio, Portugal). As autoras abordam questões de método, formas de inserção e gestão dos dados, modos de seleção daquilo que é inserido em cada um dos sistemas, a repercussão da inscrição nos sistemas para a proteção dos bens, apresentando os desafios atuais, perspectivas futuras e sua relação com as respectivas estruturas normativas.

Um dos pontos que se sobressai é a importância de desenvolver sistemas que dialoguem com outras plataformas pertencentes às respectivas estruturas estatais, tendo como principal resultado a articulação, de fato, de diversos dados, abrindo ainda a perspectiva de gestão e hierarquização de ações, como na prevenção de riscos e ações em caso de catástrofes naturais, por exemplo. Note-se que o objetivo de um inventário, ou catalogação, em sentido amplo, é classificar com base em características comparáveis, registrar, elencar, enumerar; essa ação pode ser voltada a produtos de uso comum (os móveis de uma repartição pública, por exemplo) ou a outros objetos que representam processos mais complexos, caso dos bens culturais. Os dois casos exigem aproximação diversa: no primeiro, é necessário voltar-se à descrição ou registro das propriedades objetivas do produto para reconhecimento imediato; no segundo, a abordagem deve ser mais qualificada e as propriedades objetivas deverão ir além da mera descrição e registro, sendo sustentadas pelos instrumentos de aprofundamento cognitivo oferecidos pelas humanidades, de modo a garantir sua inteligibilidade linguístico-simbólica. Em alguns ambientes culturais, o catálogo é voltado ao registro objetivo de todo e qualquer bem (de interesse cultural ou não), enquanto a inscrição no inventário já implica a identificação como bem cultural e algum tipo de proteção.

No que se refere ao patrimônio arquitetônico, em muitos países, inclusive no Brasil, ainda predomina a proteção de bens pela importância arquitetônica ou a relevância histórica, atribuídas prevalentemente por via erudita, ou seja, por meio de estudos acadêmicos que analisam

3. Agradeço também a João Mascarenhas Mateus, da Investigador Principal (Investigador FCT), CIAUD – Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design – Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, que possibilitou o contato com João Santos Vieira, que foi diretor do SIPA e foi quem estabeleceu o contato com Paula Noé.

os bens a partir do viés da história da arquitetura, história social, história econômica, antropologia etc. São ainda relativamente restritos os casos de proteção sistemática por solicitação de grupos sociais organizados, em função de aspectos memoriais e simbólicos. Os diversos caminhos são válidos e necessários e, ademais, não são mutuamente exclusivos; pelo contrário, devem somar-se e ser complementares. No entanto, apesar dos significativos esforços realizados nos últimos anos – a exemplo do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) –, ainda falta alcançar maior equilíbrio em nossos métodos de reconhecimento e atribuição de significado. Esse temário é abordado, de diferentes maneiras, a partir das pesquisas e reflexões dos autores presentes neste dossiê.

Apesar de ser facultada na Constituição Federal de 1988⁴ a existência de diversos instrumentos para acautelamento e preservação do patrimônio, ainda prevalece, em nosso ambiente, o uso do tombamento. Na nossa construção normativa, não foram incorporados, de modo mais sistemático e abrangente, outras formas de proteção, como a própria inscrição no inventário, a proteção por planos diretores, por setores protegidos etc.

Para problematizar algumas dessas questões, os diversos autores presentes neste dossiê expõem seus respectivos temas de reflexão e pesquisa. Richard Klein⁵ (École Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Lille, França, e diretor do Laboratoire Architecture, Conception, Territoire, Histoire-LACTH) aborda questões de reconhecimento da arquitetura do século XX na França, e como isso repercute em ações de proteção e instrumentos normativos, evidenciando as contradições existentes entre a construção historiográfica, a percepção dos usuários, a forma de proteção desses bens e os projetos de intervenção. Marly Rodrigues, com larga experiência na atuação em órgãos de preservação, tendo colaborado, com distintas inserções, nas três esferas (Federal, Estadual e Municipal), problematiza as propostas de inventário desenvolvidas pelo órgão estadual de preservação – o Conselho de Defesa do Patrimônio

4. Constituição Federal, artigo 216, § 1: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

5. Um especial agradecimento a Gérard Monnier, professor emérito da Universidade de Paris-1, Sorbonne, e colaborador em muitas atividades da USP, que possibilitou o contato com Richard Klein.

Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) – nos anos 1970, buscando identificar a gênese de dinâmicas que, ainda hoje, resultam em dificuldades em adotar práticas sistemáticas de identificação dos bens culturais e as consequências disso para a sociedade. A partir das questões levantadas pelos autores durante a realização do seminário, Simone Scifoni desenvolve seu ensaio buscando evidenciar algumas convergências e a necessidade de instituir mecanismos para uma efetiva participação social na preservação, com um olhar mais abrangente na seleção dos bens a proteger. Scifoni analisa a experiência apresentada por Gabriela Lee (Universidade Iberoamericana, México-DF) em sua conferência, que trabalhou com as questões na escala do patrimônio urbano e dos problemas envolvidos com o reconhecimento desse patrimônio no Distrito Federal, México. Contrapõe a visão dos distintos órgãos envolvidos e a percepção por parte da população de três áreas escolhidas como objeto de estudo, cuja apreensão foi feita a partir de uma série de trabalhos de campo e entrevistas conduzidas por Lee. O resultado evidencia a discrepância entre as visões e a impermeabilidade dos órgãos entre si e em relação aos anseios da população. Scifoni, ademais, questiona a afirmação de que vivemos um momento de patrimonialização excessiva, a partir de uma série de considerações de grande interesse. O conjunto dos ensaios problematiza diversos processos de reconhecimento dos bens culturais e os instrumentos normativos disponíveis para tal finalidade, sendo possível contrapor abordagens distintas em realidades culturais diversas.

Outro grupo de autores aborda estudos sistemáticos realizados recentemente, ou ainda em curso, no Estado de São Paulo, possibilitando a análise das propostas de documentação que podem vir a servir de subsídio para inventários por temas e por território, e em eventuais repercussões normativas. Adda Ungaretti e Amanda W. Caporrino (Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico / Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo) abordaram o extenso e bem fundamentado estudo dos centros de tratamento de hanseníase no Estado de São Paulo. Essa pesquisa está na base da proposta de tombamento do Condephaat para esses centros, que se está efetivando desde 2014. Mônica Junqueira de Camargo (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo-USP) apresenta os resultados de ampla pesquisa sobre os bens culturais relativos ao Plano de Ação do Governo

Carvalho Pinto, que tem uma de suas vertentes relacionadas à construção de equipamentos públicos, como fóruns, postos de saúde e escolas, e o campus da USP. Sabrina Fontenele, por sua vez, apresenta a pesquisa conduzida pelo CPC-USP no acervo da Superintendência de Espaços Físicos da USP. Analisa o material relativo aos bens tombados ou em processo de tombamento pertencentes à Universidade, examinando projetos, fotografias, memoriais. Os dados foram organizados de modo a estabelecer uma cronologia da transformação dessas obras e tentar apreender quais foram os princípios de projeto e de intervenção que guiaram as ações. A essas experiências foi associada, ainda, uma pesquisa em curso há alguns anos, referente à documentação sistemática por tema e por território. Manoela Rossinetti Rufinoni (Universidade Federal de São Paulo-Unifesp) mostra os desafios teóricos e operacionais relacionados à documentação do patrimônio na escala urbana, a partir dos exemplos do patrimônio industrial no Brás e da Mooca, que evidenciou a necessidade de buscar uma interlocução mais efetiva entre os estudos acadêmicos e as práticas de preservação. Fica patente, ao se examinar os vários textos, a profundidade e consistência que advém desses estudos que abordam seus respectivos temas dentro de uma perspectiva mais ampla de sistema, abrindo novas perspectivas para a caracterização dos bens dentro de um conjunto, o que auxilia no processo de seu reconhecimento como bens culturais e pode fundamentar processos de identificação daquilo que deve ser preservado.

As temáticas aqui apresentadas não têm sido exploradas com muita frequência na produção científica brasileira recente. Um dos intuitos deste dossiê é evidenciar a necessidade de trabalhar os vários âmbitos de maneira articulada. A ênfase das discussões nas diversas formas de reconhecimento dos bens culturais e os instrumentos normativos disponíveis para tal finalidade possibilita comparar e problematizar abordagens distintas em realidades culturais diversas. Desse modo, é possível comparar diversas perspectivas de identificação e de construção normativa no que respeita à tutela dos bens culturais, problematizar a situação atual e instigar uma reflexão mais abrangente e fundamentada a partir de sólida base conceitual.